

**EDITAL Nº 01/2023/FCI****EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS  
PRESENCIAIS, PROMOVIDOS NO BRASIL E NO EXTERIOR**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, e na Resolução do CFCI nº 001/2023, torna público o presente Edital para seleção de docentes da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO interessados em participar de eventos nacionais e internacionais.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de docentes da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO em eventos técnicos e científicos presenciais em Ciência da Informação e áreas correlatas, promovidos no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2023, no Brasil e no exterior, por meio da concessão de auxílio financeiro.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Para se candidatar neste edital, o(a) docente, designado(a) como proponente, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) público(a) efetivo da carreira de magistério superior da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da Universidade de Brasília.
- b) Estar em pleno exercício de suas funções no momento da inscrição.
- c) Não estar em gozo de férias ou outras licenças na data do evento pretendido à participação.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Serão disponibilizados para este Edital, os recursos financeiros limitados ao valor total de R\$ R\$ 54.679,28 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao percentual de 11,5% destinado a passagens e diárias, conforme estabelecido no Art. 3º da Resolução do Conselho da Faculdade de Ciência da Informação nº1/2023.

3.2. Ressalta-se que o valor total deste auxílio, inclusive do seu ajuste, caso ocorra, corresponde ao repasse destinado à FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

3.3. O docente da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO contemplado poderá ter o incentivo nos valores máximos de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no Brasil e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para eventos realizados no exterior.

3.4. O valor destinado a cada docente contemplado(a) poderá sofrer alteração em função da quantidade de inscritos.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

- 4.1. Ser Docente da Universidade de Brasília, do quadro permanente, lotado na Faculdade de Ciência da Informação.
- 4.2. Cada proponente deverá apresentar apenas uma solicitação de auxílio proposta no presente Edital.
- 4.3. O proponente não pode estar com pendências na prestação de contas auxílio para diárias e/ou passagens concedidos por esta Faculdade de Ciência da Informação.
- 4.4. Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos em único processo SEI, inclusive a prestação de contas.
- 4.5. A Faculdade de Ciência da Informação não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento e concordância com os requisitos e demais normas do presente edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrições será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital.
- 5.2. As inscrições serão examinadas segundo a documentação anexada ao SEI enviadas à unidade FCI/GP.
- 5.3. No ato de inscrição, a(o) proponente, deve inserir no SEI os seguintes documentos obrigatórios:
  - a) FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS (disponível no SEI).
  - b) Comprovante de aceitação de trabalho para apresentação e/ou publicação ou carta convite da comissão de organização do evento convidando a(o) docente como palestrante ou membro de mesa-redonda, comprovante de inscrição no evento comprovante de submissão de trabalho no evento.
  - c) Caso a(o) proponente não tenha nenhuma carta de aceite de trabalho ou não submeta trabalho no evento, e a inscrição no evento ainda não esteja aberta, deve ser inserida uma carta de intenção de participação no evento com a assinatura da(o) proponente.
- 5.4. Todos os documentos obrigatórios listados acima deverão ser enviados via SEI à unidade FCI/GP, para que a proposta da(o) proponente seja habilitada para análise.
- 5.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 5.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 6.2. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.
- 6.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail [fci@unb.br](mailto:fci@unb.br)

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 7.1. Todos os resultados serão divulgados no site da Faculdade de Ciência da Informação, <http://www.fci.unb.br/>, de acordo com o cronograma seguinte:

DATAS	ATIVIDADES
22/06/2023 a 21/07/2023	Período de solicitação
24/07/2023	Divulgação de resultado preliminar
25/07/2023 a 28/07/2023	Apresentação de recurso
31/07/2023	Resultado final

7.2. Não serão enviadas notificações por e-mail aos interessados.

## 8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas de uso dos recursos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento.

9.2. Para fins de prestação de contas, o docente contemplado deve reabrir o mesmo processo SEI que foi solicitado o auxílio e inserir a documentação comprobatória de participação no evento.

9.3. Caso o evento seja cancelado, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos.

9.4. O processo SEI com a prestação de Contas deverá ser encaminhado a Direção da Faculdade de Ciência da Informação.

9.5. A não prestação de contas implicará em inadimplência com o Conselho da FCI, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais de apoio no âmbito da FCI por até 2(dois) anos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de responsabilidade dos(as) docentes inscritos acompanharem todas as divulgações referentes às disposições deste Edital, tais como Resultado Preliminar, Retificações, dentre outras etapas.

10.2. O presente Edital poderá ser prorrogado em caso de demanda institucional ou disponibilidade orçamentária.

10.3. Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Casos excepcionais ou omissos serão analisados pela Direção da FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

10.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Diretor(a) da Faculdade de Ciência da Informação**, em 21/06/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9897856** e o código CRC **05B1EBA7**.

---

Referência: Processo nº 23106.061911/2023-25

SEI nº 9897856